

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal para o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, referente ao exercício de 2025.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – CMAS de Monte Negro/RO, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 1.275, de 17 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** a Lei Ordinária nº 1.275, de 17 de maio de 2022, a qual dispõe sobre a política pública de Assistência Social do município de Monte Negro/RO e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 24.639, de 30 de dezembro de 2019, que regulamenta o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no Estado de Rondônia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria 1.810, de 04 de novembro de 2024 da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, a qual estabelece o cronograma para preenchimento do Plano de Ação Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e envio da Resolução de Aprovação emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES apresentou o Plano de Ação Municipal para o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social para o exercício de 2025, para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Monte Negro/RO;

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Monte Negro/RO em 16 de dezembro de 2024, no qual realizou a apreciação do documento acima citado, e com base na deliberação tomada pelo Colegiado;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar, sem ressalvas, o Plano de Ação Municipal para o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Monte Negro/RO, 20 de dezembro de 2024.

**MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 3.835, de 03 de dezembro de 2024

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/12/2024. Edição 3882

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>